



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 708/2024

Autoria do Deputado Paulo Gomes

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia de Santa Rita de Cássia, comemorado anualmente em 22 de maio, e reconhece a festa em honra à Santa como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado.

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia de Santa Rita de Cássia, comemorado anualmente em 22 de maio.

Art. 2º Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná a manifestação cultural e religiosa da festa em honra a Santa Rita de Cássia, conhecida como a Santa das Causas Impossíveis, organizada anualmente pelo Santuário Santa Rita de Cássia de Curitiba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de julho de 2025.

Deputado Delegado TITO BARICHELLO

Presidente/Relator



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2025, às 18:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **214** e o
código CRC **1E7A5B1F9D2B5FF**